



## DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 27/03/2026 | Edição: 22724 | Matéria nº: 1170464

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES EXTRATO DA IL 617/2025 - SES 24943/2025

Objeto: Contratualização de entidades hospitalares prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área para atendimento de urgência e emergência, porta aberta ou referenciada, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, média e alta complexidade, para atender a demanda de pacientes do SUS do Estado de Santa Catarina.

Fundamentos da Inexigibilidade de Licitação: Complementação na contratação de instituições privadas para prestação de serviços de assistência à saúde com base no art. 24, da Lei nº. 8.080/90; capítulo I do título VI da Portaria de Consolidação nº 1 e no art. 199, § 1º da Constituição Federal, que se celebra para atender usuários do SUS e se submete à Tabela de Procedimentos e Medicamentos OPM de Sistema Único de Saúde definida pelo Ministério da Saúde, inviabilizada, portanto, a competição, na forma do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021

Autorização da Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Contratualização de entidades hospitalares prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área para atendimento de urgência e emergência, porta aberta ou referenciada, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, média e alta complexidade, para atender a demanda de pacientes do SUS do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 72, inciso VIII, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Forma de contratação: Por Contratos de Prestação de Serviços a serem publicados em Relatório de Homologação.

Florianópolis, 26 de março de 2026

Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde